

Programa Itaú Social UNICEF  
Edital e Regulamento

ENTENDA O PROGRAMA:

### **1. O QUE É O PROGRAMA ITAÚ SOCIAL UNICEF?**

É um Programa de formação e fomento financeiro, com duração de 18 (dezoito) meses (2020-2022), que visa fortalecer institucionalmente as Organizações da Sociedade Civil (“OSCs”) para que atuem de maneira mais efetiva na perspectiva da Educação Integral e Inclusiva de crianças e adolescentes (“Programa”).

O Programa é uma iniciativa do Itaú Social e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (“UNICEF”), com coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (“CENPEC”) (Itaú Social, UNICEF e CENPEC, em conjunto, “Organizadores”), que busca apoiar a redução de situações de exclusão social a que estão submetidas crianças e adolescentes, contribuindo não apenas para o enfrentamento destas situações, mas também promovendo a garantia de direitos, incentivando as OSCs a assumirem o protagonismo, articuladas em seus territórios.

Durante o segundo semestre de 2020 será realizado o processo de inscrição das OSCs no Programa, que terá um caráter formativo. As OSCs inscritas serão convidadas a olhar para 3 (três) eixos primordiais para a efetivação da Educação Integral e Inclusiva: o desenvolvimento institucional, o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e a articulação no território.

Além disso, por compreender as diversidades como princípios estruturantes das sociedades democráticas, o Programa estimulará de



PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

maneira transversal, e durante todo o processo, a reflexão e a proposição de ações para o enfrentamento de preconceitos ligados à raça, etnia, pessoa com deficiência, gênero e sexualidade.

O Processo de Inscrição no Edital terá duração de 4 (quatro) meses, sendo 1 (um) mês para Adesão e 3 (três) meses para participação no Percurso Formativo on-line a distância que prevê atividades que se propõem a gerar reflexão, autoavaliação, mapeamento de demandas e potencialidades dos territórios, diagnósticos e, finalmente, a elaboração de um Plano de Intervenção que contemple o compromisso com o alcance de resultados ao término do Programa.

As atividades propostas visam estimular que as OSCs participantes promovam uma reflexão e construção coletiva junto ao público atendido (crianças, adolescentes e seus familiares) e aos profissionais que nela atuam.

Vale ressaltar que o Percurso Formativo para construir o Plano de Intervenção faz parte da etapa de inscrição no Edital, ou seja, apenas a partir de sua formulação será possível concorrer à assessoria técnica e ao fomento financeiro oferecido pelo Programa.

Desta forma, o presente Edital e seu regulamento visam promover e convocar as OSCs a uma autorreflexão fazendo com que se repensem; compreendam o território em que estão inseridas como parte de si mesmas; revisitem as atividades que promovem diretamente com e para as crianças e adolescentes; e observem a sua maneira de funcionar e as relações estabelecidas com as famílias, a comunidade e o território.

Nesta edição do Programa, serão contempladas 40 (quarenta) OSCs, por meio da seleção via o presente Edital e seu regulamento, que receberão assessoria técnica e apoio financeiro para implementação





PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

de seus Planos de Intervenção, sendo que a distribuição das vagas, para cada região brasileira, seguirá os critérios de vulnerabilidades socioeducacionais adotados pelo Programa (item 3.1.3.1).

## **2. PARA QUEM É?**

Este Edital destina-se às OSCs de todo o território nacional que atuam na perspectiva da Educação Integral e Inclusiva e que realizam ações diretas para e com crianças e adolescentes.

2.1. As OSCs deverão comprovar, no momento da inscrição no Edital:

2.1.1. Ter ao menos 1 (um) ano de atuação direta com crianças e adolescentes

2.1.2. Ter como principal área de atuação uma das seguintes opções: assistência social, cultura e arte, direitos humanos, educação, educação e meio ambiente, educação e saúde, esporte e recreação e/ou educação e comunicação.

2.2. Quem **não** pode participar?

- Organizações participantes dos programas Redes de Territórios Educativos (com exceção das Organizações localizadas no território de Aquiraz/CE) e Missão em Foco, do Itaú Social;
- Organizações que não estejam em dia com suas obrigações legais;
- Organizações que não possuam atuação direta com crianças e adolescentes;
- Organizações que tenham menos de um ano de existência;
- Organizações que cobrem qualquer tipo de taxa do público atendido;





- Organizações que:
  - Sejam escolas e/ou associações e conselhos de pais, partidos políticos; sindicatos; universidades e autarquias; fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos; hospitais e centros clínicos e terapêuticos; instituições do sistema “S” (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE);
  - Tenham fins religiosos.
- Organizações que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários, colaboradores ou familiares das instituições parceiras do Programa.
- Pessoas físicas.

2.3. Serão desclassificadas, mediante análise e a exclusivo critério dos Organizadores, as Organizações que:

- Não concluem o credenciamento, conforme descrito no item 3.1.1.;
- Não se adequem aos critérios estabelecidos no item 2.1.;
- Não concluem as atividades do Percorso Formativo até as datas determinadas, conforme item 3.1.2.;
- Não enviem documentações obrigatórias solicitadas no Percorso Formativo, em até 10 dias úteis;
- Não participem da 2ª etapa do processo de avaliação, conforme item 3.1.3.;
- Não cumpram com os requisitos apresentados neste Regulamento.
- As instituições proponentes se reservam no direito de desclassificar Organizações para além dos critérios ressaltados





PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

anteriormente e que gerem incompatibilidade com a participação no Programa.

### **3. COMO FUNCIONA?**

#### **3.1. Inscrição (2020)**

*3.1.1. Adesão | 20 de julho a 21 de agosto (até 17h59 – horário de Brasília) de 2020*

A adesão ao Edital deverá ser realizada por meio do site [Prosas](#). Ao acessá-lo, a OSC deverá realizar dois procedimentos para dar início ao cadastramento:

1. utilizar uma conta institucional de e-mail do Gmail, ou criar uma, caso não a possua;
2. efetuar o cadastro na página do Prosas usando o perfil de empreendedor.

Após estes procedimentos, o responsável pelo preenchimento das informações da OSC deverá fornecer:

- a. Dados cadastrais da OSC;
- b. Dados do responsável pela inscrição;
- c. Histórico de atuação com crianças e adolescentes.

Ao término desta etapa, a equipe técnica do Programa fará a conferência das informações disponibilizadas pelas OSCs a fim de checar se estão de acordo com o presente Regulamento.

Todas as OSCs cujas informações fornecidas no momento de inscrição no Edital estiverem de acordo com o Regulamento serão



PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

encaminhadas para participar do Percurso Formativo, conforme descrito no item 3.1.2.

### *3.1.2. Percurso Formativo | 31 de agosto a 6 de dezembro de 2020*

O Percurso Formativo terá a duração de 3 (três) meses e terá início no dia 31 de agosto de 2020, com carga horária total prevista de 60 (sessenta) horas. O Percurso Formativo está organizado em 3 (três) etapas, cada uma denominada uma “Estação”; e quando forem referidas em conjunto, denominaremos “Estações”. Cada Estação prevê a realização de atividades que as OSCs deverão desenvolver envolvendo tanto os profissionais que trabalham na OSC como o público atendido por esta (crianças, adolescentes e seus familiares), a saber:

- 1) Estação 1 – “Olhar para dentro”: reflexão sobre a missão institucional e as atividades realizadas, autoavaliação junto aos profissionais e ao público atendido, diálogo com os diversos atores envolvidos no dia a dia da OSC e avaliação sobre os processos de desenvolvimento institucional - previsão de 20 (vinte) horas de carga horária;  
Período de realização: de 31 de agosto a 01 de novembro de 2020.
- 2) Estação 2 – “Olhar para Fora”: escuta e observação do território, identificação e mapeamento de demandas e potencialidades, diálogo com diferentes atores do território (família, comunidade e parceiros) - previsão de 20 (vinte) horas de carga horária;  
Período de realização: de 01 de outubro a 01 de novembro de 2020.





PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

- 3) Estação 3 – “Plano de Intervenção”: definição de ações, estratégias e processos relacionados ao desenvolvimento institucional, ao desenvolvimento integral e à articulação no território, resultado de uma reflexão coletiva que aponte propostas de mudança e o compromisso com o alcance dos resultados esperados - previsão de 20 (vinte) horas de carga horária.

Período de realização: de 03 de novembro a 06 de dezembro de 2020.

Entre os dias 31 de agosto e 1 de novembro de 2020, todas as OSCs que concorrem ao Programa poderão realizar as atividades propostas nas Estações 1 e 2. Após o dia 1 de novembro de 2020, não será possível realizar mais nenhuma atividade referente às Estações 1 e 2, sendo desclassificadas as OSCs que não tiverem realizado e enviado as atividades, ficando impossibilitadas de avançarem para a última Estação (Estação 3).

As OSCs que completarem as atividades propostas nas Estações 1 e 2 poderão realizar as atividades propostas para a Estação 3, que ficará aberta até o dia 6 de dezembro de 2020.

O Percurso Formativo acontecerá no ambiente virtual do Google Sala de Aula, para o qual é obrigatório o uso de uma conta de e-mail do Gmail. É indicado que a OSC utilize, para o Google Sala de Aula, o mesmo endereço de e-mail utilizado na adesão ao Edital na plataforma Prosas.

Para além da temática transversal relacionada à inclusão e ao acolhimento da diversidade humana (raça/etnia, pessoa com deficiência, gênero e sexualidade), as OSCs deverão eleger para cada um dos eixos do Programa pelo menos uma dimensão com a qual trabalhará no Plano de Intervenção, a saber:



- Eixo desenvolvimento institucional. Dimensões: planejamento estratégico, comunicação, governança, gestão de processos, gestão de equipe, infraestrutura, monitoramento e avaliação, produção de conhecimento e sustentabilidade financeira;
- Eixo desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Dimensões: desenvolvimento cultural, desenvolvimento físico, desenvolvimento emocional e afetivo, desenvolvimento intelectual e desenvolvimento social;
- Eixo articulação com o território em que a OSC está localizada. Dimensões: história do território, família e comunidade, parceria no território e incidência pública.

### *3.1.3. Processo de avaliação*

Entre os meses de janeiro e abril de 2021, será realizada a avaliação dos Planos de Intervenção encaminhados, bem como dos demais materiais entregues pelas OSCs durante a realização do Percurso Formativo. A partir da análise e avaliação desse conjunto de materiais, serão selecionados - a exclusivo critério dos Organizadores do Programa e observados os critérios de vulnerabilidades socioeducacionais (item 3.1.3.1.) e critérios técnicos estabelecidos pelo Programa (item 3.1.3.2.) -, os 40 planos que receberão assessoria técnica e apoio financeiro para sua implementação nos termos do Programa e deste Edital.

A avaliação dos Planos de Intervenção será realizada em 3 (três) etapas:

**1ª etapa: pré-seleção de até 80 (oitenta) OSCs** - avaliação do conjunto de atividades das OSCs elaboradas por aquelas que







PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

concluíram todo o Percurso Formativo. Nesta etapa, a análise será realizada por 2 (dois) avaliadores de diferentes áreas do conhecimento, indicados pelos Organizadores.

**2ª etapa: pré-seleção de até 40 (quarenta) OSCs que receberão fomento técnico e financeiro** - avaliação colaborativa entre pares a partir dos critérios de elegibilidade fornecidos pelo Programa. Nesta etapa, as 80 (oitenta) OSCs selecionadas na 1ª etapa participarão ativamente do processo de pré-seleção de, no mínimo, 40 (quarenta) OSCs, sendo esta uma etapa obrigatória para as 80 (oitenta) OSCs selecionadas. As OSCs pré-selecionadas desempenharão o papel de avaliadoras, onde cada OSC pré-selecionada ("OSC Avaliadora") receberá um conjunto de documentos relativos a uma outra OSC ("OSC Avaliada"), localizada em uma região brasileira diferente da sua, e terá um prazo de 10 dias úteis para realizar a avaliação segundo as orientações e os critérios de elegibilidade fornecidos. A OSC Avaliadora que não cumprir os prazos de avaliação e/ou não participar no processo de avaliação poderá ser desclassificada do Edital, a exclusivo critério dos Organizadores.

**3ª etapa: seleção das 40 (quarenta) OSCs que receberão fomento técnico e financeiro** - os representantes dos Organizadores comporão um Comitê de Avaliação e Seleção, responsável pela avaliação e seleção final das 40 (quarenta) OSCs que efetivamente participarão do Programa e receberão o fomento técnico e financeiro.



PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

### 3.1.3.1. Critérios de vulnerabilidades socioeducacionais

A fim de promover equidade ao longo do processo de seleção deste Edital, o Programa prevê vagas regionais a serem preenchidas pelas 40 (quarenta) OSCs que serão fomentadas financeiramente, a saber:

Região Norte: 30% (trinta por cento) - fomento para até 12 (doze) OSCs desta região;

Região Nordeste: 30% (trinta por cento) - fomento para até 12 (doze) OSCs desta região;

Região Centro-Oeste: 20% (vinte por cento) - fomento para até 8 (oito) OSCs desta região;

Região Sudeste: 10% (dez por cento) – fomento para até 4 (quatro) OSCs desta região;

Região Sul: 10% (dez por cento) - fomento para até 4 (quatro) OSCs desta região.

Caso as vagas estabelecidas para cada região não consigam ser completadas, as vagas excedentes poderão ser remanejadas a exclusivo critério dos Organizadores e seguindo a proporção de regiões priorizadas descrita acima.

### 3.1.3.2. Critérios técnicos

Para efeito de avaliação e seleção das OSCs cujos Planos de Intervenção serão fomentados, serão considerados os seguintes aspectos:

- Coerência entre as atividades realizadas ao longo das Estações e do Plano de Intervenção elaborado;
- Plano de Intervenção que contemple ações relativas a cada um dos três eixos do Programa (desenvolvimento institucional, desenvolvimento integral e articulação no território);
- Plano de Intervenção com proposição de iniciativas que



PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

considerem e contribuam para o enfrentamento e o combate ao preconceito étnico/racial, gênero, sexualidade e de pessoas com deficiência;

- Plano de Intervenção com detalhamento dos resultados que se pretende alcançar;
- Cronograma de atividades detalhado e orçamento para implementação e execução do Plano de Intervenção.

#### **3.1.4. Fomento financeiro**

As 40 (quarenta) OSCs selecionadas pelos Organizadores do Programa receberão o valor total de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** cada uma para implementação do Plano de Intervenção apresentado.

O detalhamento do pagamento do fomento estará contido em contrato de parceria a ser firmado com o Itaú Social após divulgação do resultado final.

#### **3.2. Fomento técnico e financeiro (2021- 2022)**

Durante 18 (dezoito) meses, será realizado o acompanhamento e o monitoramento da implementação de cada um dos 40 (quarenta) Planos de Intervenção das OSCs selecionadas para receber o fomento por meio de visitas técnicas e/ou reuniões a distância com a presença dos Organizadores do Programa, a partir de um cronograma a ser construído e validado com as mesmas.

Serão criados canais de comunicação entre as OSCs selecionadas para que estabeleçam trocas entre si e compartilhem os aprendizados e



PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

desafios frente à implementação dos Planos de Intervenção em cada um de seus territórios.

As OSCs selecionadas deverão mobilizar diferentes atores de seus territórios para a constituição de um Grupo Comunitário Local que irá acompanhar a execução dos Planos de Intervenção.

Durante os meses de acompanhamento e monitoramento, as OSCs selecionadas deverão elaborar registros sistemáticos da implementação dos Planos de Intervenção, conforme orientação e apoio técnico dos Organizadores do Programa com vistas a avaliar as ações desenvolvidas e o alcance dos resultados previstos no Plano de Intervenção.

#### **4. PREMISSAS DO PROGRAMA**

O Programa, bem como seus Organizadores, veta toda e qualquer prática discriminatória, seja por razões econômicas, de escolaridade, etárias, deficiência, de gênero, orientação sexual, étnico ou racial; e de exploração ou abuso sexual.

- Alinhado à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelecido no Decreto n.º 6.949/09, o Programa compreende a inclusão e a pessoa com deficiência sob a perspectiva social, ou seja, uma perspectiva que induz modificações e transformações nas barreiras sociais, ambientais e atitudinais que dificultam ou inviabilizam o acesso aos direitos fundamentais dessa parcela da população. Assim, iniciativas e ações baseadas em práticas integracionistas e/ou segregadoras, isto é, práticas baseadas na normalização e na





negação das diferenças, com inserção parcial na sociedade, estão em desacordo com o presente Programa.

- Alinhado ao protocolo das Nações Unidas para denúncias de exploração e abuso sexual, é prerrogativa do Programa que as OSCs, seus funcionários, voluntários ou subcontratados não deverão envolver-se em qualquer conduta de exploração e abuso sexual ou violações dos direitos da criança e adolescente. Desse modo, o Programa, bem como seus Organizadores não compactuam com OSCs que falham em tratar a exploração e abuso sexual por meio de medidas preventivas apropriadas, investigação e ações corretivas - e que não colocam os direitos humanos, interesses e necessidades das vítimas no centro de seus esforços.

## **5. INFORMAÇÕES GERAIS**

- Durante todo o processo, a coordenação do Programa poderá entrar em contato com o representante da OSC responsável pela inscrição para esclarecer eventuais dúvidas e solicitar documentação complementar e comprovantes das informações fornecidas pela mesma.
- Ao participar do Programa, fica sob a responsabilidade integral da OSC a obtenção de cessão, autorização e/ou a licença de direitos de propriedade intelectual e de personalidade relacionadas aos participantes presentes nos vídeos, fotos, áudios e/ou que tenha participado na elaboração de qualquer outro material compartilhado pela OSC (em conjunto, "Obras") ao longo do Edital e do Programa.
- A decisão final sobre o processo de avaliação e seleção dos Planos de Intervenção é de responsabilidade do Comitê de





PROGRAMA  
**Itaú Social**  
**UNICEF**

Avaliação e Seleção do Programa, não cabendo qualquer recurso das OSCs sobre ela.

- No caso de uso de imagem de pessoas, é obrigatória a obtenção pela OCS de suas autorizações para uso por parte dos Organizadores do Programa; se forem menores de idade, é necessária a autorização de seus pais ou responsáveis legais.
- Ao se inscreverem, as OSCs autorizam, prévia e expressamente, o Programa a utilizar, editar, publicar e reproduzir as Obras, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer outra informação relativa ao Programa e à sua participação, sem ônus ou restrição de qualquer espécie, inclusive para comporem o seu banco de dados, incluindo a utilização dos dados cadastrais dos representantes das OSCs para a finalidade de envio de comunicações relacionadas ao Programa por qualquer dos Organizadores.
- O Programa, bem como seus Organizadores eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, por terceiros, no todo ou em parte, das Obras, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam inseridos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sites como YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e sites dessa natureza.
- A participação neste Edital implica a aceitação geral e irrestrita deste Regulamento e Edital.
- Em hipótese de alteração do Regulamento, o Programa e seus Organizadores, divulgarão a(s) alteração(ões) pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Edital, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.





## 6. CRONOGRAMA 2020/2021

Lançamento do Programa	20 de julho de 2020
Adesão ( <i>Prosas</i> )	De 20 de julho até às 17h59 (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2020
<b>Percurso Formativo (31 de agosto a 6 de dezembro de 2020)</b>	
Abertura do Percurso Formativo	31 de agosto de 2020
Fechamento das Estações 1 e 2	1 de novembro de 2020
Fechamento da Estação 3	6 de dezembro de 2020
<b>Avaliação e seleção (janeiro a abril de 2021)</b>	
Avaliação e pré-seleção de até 80 (oitenta) OSCs	Janeiro e fevereiro de 2021
Avaliação e pré-seleção de até 40 (quarenta) OSCs	Março de 2021
Seleção das 40 (quarenta) OSCs que receberão fomento	Abril de 2021

Dúvidas sobre este Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail [contato@programaitausocialunicef.org.br](mailto:contato@programaitausocialunicef.org.br) ou pelo telefone 0800-701-7104, de segunda à sexta, das 09h00 às 17h00 (telefônico) ou das 08h00 às 20h00 (WhatsApp) - horários de Brasília.